

ENVELHECIMENTO POPULACIONAL, PERDA DA CAPACIDADE LABORATIVA E POLÍTICAS PÚBLICAS BRASILEIRAS ENTRE 1992 e 2011**Ana Amélia Camarano**

Técnica de Planejamento e Pesquisa da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais (Disoc) do Ipea.

Solange Kanso

Bolsista do Programa de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional (PNPD) no Ipea.

Daniele Fernandes

Bolsista do PNPD no Ipea.

O objetivo deste trabalho é discutir as contradições das políticas brasileiras que visam repor a renda da população idosa pela perda da capacidade laborativa e, também, os impactos que essas medidas provocam nos níveis de desigualdade e na redução da pobreza.

O grande avanço na expansão da cobertura da seguridade social pode ser creditado como resultado de ações propostas pela Constituição de 1988, que, ao serem executadas, permitiram a dissociação entre envelhecimento e pobreza, com a inclusão de grupos antes excluídos, como as trabalhadoras rurais, por exemplo. No entanto, a legislação apresenta também algumas contradições.

A primeira diz respeito ao aumento da esperança de vida ao nascer e o seu reduzido efeito na idade à aposentadoria, inclusive à aposentadoria compulsória. Apenas os servidores públicos e os trabalhadores do setor privado urbano que se aposentaram por tempo de contribuição adiaram a idade em que se aposentam, como reflexo de mudanças na legislação. No caso do benefício assistencial, os indivíduos passaram a recebê-lo mais cedo, também como consequência de mudanças na lei.

As mulheres se aposentam mais cedo que os homens, a despeito de terem uma esperança de vida mais elevada, inclusive uma esperança de vida saudável, o que se considera como a segunda contradição. Como consequência, elas passam mais tempo do que os homens recebendo benefícios previdenciários, embora contribuam por menos tempo. Isto, aliado a uma fecundidade mais baixa e a mudanças na família, demanda repensar as formas de contribuição por parte das mulheres (tempo e alíquota) de modo que os tradicionais benefícios (duplo ou não) sejam mais

adaptáveis à nova realidade das famílias e do papel social da mulher.

A aposentadoria não significa necessariamente saída do mercado de trabalho no Brasil, pois a legislação permite a volta do aposentado sem nenhuma restrição, com exceção dos aposentados por invalidez. Considera-se isso a terceira contradição, uma vez que os trabalhadores brasileiros começam a receber o benefício da seguridade social antes de perderem a capacidade de trabalhar. São justamente os aposentados por tempo de contribuição que passam mais tempo trabalhando na condição de aposentados.

Mesmo assim, pode-se falar em uma “saída precoce” do mercado de trabalho, que contribui para a criação de uma “dependência social” e pressiona as finanças públicas. A preocupação com o “envelhecimento ativo” e a redução, em futuro próximo, da oferta de força de trabalho levam à necessidade de se manter o trabalhador na ativa o maior número de anos possível. Isso não significa apenas adiar a idade mínima à aposentadoria, o que já foi considerado, de alguma forma, nas últimas reformas. São necessárias medidas de saúde ocupacional, promoção, prevenção e reabilitação dos indivíduos para reduzir a perda de capacidade laboral, diminuindo, assim, consequentemente, o fluxo de aposentadorias por invalidez e o absenteísmo no trabalho. Também são importantes políticas para reduzir o preconceito contra o idoso no trabalho, políticas de capacitação para que possam acompanhar as mudanças tecnológicas e de reinserção e/ou readaptação ao mercado, melhorando, com isso, a própria qualidade de vida destes indivíduos.

A diminuição da idade média à saída do mercado de trabalho não é um fenômeno apenas brasileiro. Isso

se observa em quase todos os países que possuem um sistema de previdência avançado. A vida pós-aposentadoria para aqueles que a vivem em boas condições de saúde tornou-se um momento propício para novas conquistas e para a busca de satisfação pessoal.

Os resultados deste trabalho sugerem, por um lado, que o sistema de seguridade social brasileiro tende a reforçar as desigualdades sociais que os homens experimentaram ao longo de suas vidas. As diferenças não são apenas entre os benefícios pagos aos aposentados do setor público e privado, mas também entre as várias modalidades no valor do benefício entre os segurados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Por outro lado, indicam a redução das desigualdades das mulheres beneficiárias.

Há, também, que se considerar que o sistema de seguridade social brasileiro tem exercido um papel importante na redução da pobreza entre os idosos e suas famílias. Nesse caso, o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e a aposentadoria rural têm exercido um impacto muito importante. No entanto, a legislação não considera o BPC como vitalício, contrariamente aos demais benefícios da seguridade social e ao seu antecessor, a Renda Mensal Vitalícia (RMV). Ele é devido não apenas à pobreza, que pode ser conjuntural, mas também à idade avançada, que é irreversível.

Sumarizando, são grandes os avanços nas políticas brasileiras de reposição de renda pela perda da capacidade laborativa. A sua continuação depende do financiamento da seguridade social, que é uma questão não equacionada. De um lado, cresce a demanda por benefícios previdenciários; por outro, diminui a oferta de contribuintes. Do ponto de vista do financiamento, mais do que a população em idade ativa (PIA), o que importa é a população que está realmente participando no mercado formal de trabalho. Esta depende da primeira e, também, da dinâmica do mercado de trabalho e da economia.

Espera-se que a resolução das contradições levantadas no trabalho possa contribuir para a redução da questão. De qualquer forma, não parece existir uma solução única e sem custos para o financiamento da seguridade social. Alternativas deverão ser buscadas levando em conta as prioridades da sociedade, ou seja, deve prevalecer uma decisão política. O que se

espera, enfim, é que a prioridade seja a garantia de uma proteção social adequada para a população idosa, em que o equilíbrio da equação fiscal da previdência seja um meio necessário para a garantia de sua sustentabilidade. Que os fins não sejam trocados pelos meios.

SUMÁRIO EXECUTIVO